



Guaratinguetá, 26 de abril de 2024.

Ofício C-nº 124/2024

Envia Projeto de Lei Executivo nº 060/2024 – **Regime de urgência**.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, em **regime de urgência**, o presente Projeto de Lei Executivo nº 060/2024, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 23.157.497,50 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

A presente propositura visa receber autorização para abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, um crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 23.157.497,50 (Vinte e três milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, oriundos da Operação de Crédito – FINISA, contrato nº 0556509-18/2021, tendência do excesso de arrecadação, quando do efetivo repasse pela CEF.

Ante o que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão atenção necessária para a sua aprovação em **caráter de urgência**.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP



**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 23.157.497,50 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 23.157.497,50** (Vinte e três milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

<b>(+) CRÉDITOS ADICIONAIS</b>			
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>F.R.</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ</b>			
<b>- UO: 02.07- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>			
<b>- UE: 02.07.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS</b>			
<b>- F.P.: 15.451.0003.1114 – Drenagem e Pavimentação Urbana</b>			
112	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	07	R\$ 15.157.497,50
<b>F.P.: 15.451.0003.1134 – Reforma do Teatro Municipal</b>			
118	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	07	R\$ 8.000.000,00
<b>(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>			<b>R\$ 23.157.497,50</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Operação de Crédito contrato nº 0556509-18/2021 – FINISA, tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, quando do efetivo repasse pela CEF, no valor de **R\$ 23.157.497,50** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

